



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1687

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3
Extrato	3
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1687

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4316 De 26 de março de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da requisição administrativa nas instalações da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, nos moldes do Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO as competências constitucionais dos Municípios conforme dispõem os artigos 23, inciso II, 30, incisos I e VII, 197 e 198 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a garantia disposta nos artigos 219 e subsequentes da Constituição do Estado de São Paulo e o respectivo dever conferido aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seu artigo 24 cominado com o artigo 15;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal referida acima conforme o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a existência, a vigência e o vigor do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado em 20 de setembro de 2017 entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, cujo objeto é a “concessão de subvenção social, para transferência de recursos financeiros destinados manutenção (sic) dos serviços hospitalares e atenção básica do município de Ribeirão Bonito - SP, nas instalações físicas da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e unidades municipais de saúde”;

CONSIDERANDO que, conforme se verifica de certidão subscrita e assinada em 25 de junho de 2021 pelo Escrevente Autorizado do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito, no registro da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito à folha 03 do Livro A-01, registrado sob o nº 5, a última Diretoria regularmente eleita e empossada da Entidade teve seu mandato encerrado em 31 de dezembro de 2020, estando a Entidade, atualmente, sem Direção capaz de exercer regularmente seus atos de gestão e administração;

CONSIDERANDO o perigo público iminente de que se interrompa o serviço público de Saúde no Município de

Ribeirão Bonito, em decorrência da ausência de corpo diretor regularmente eleito e empossado na Direção da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito;

CONSIDERANDO o fundamento constitucional e legal da requisição administrativa inserto no artigo 5º, inciso XXV da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 3º do artigo 1.228 do Código Civil de 2002, e no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a edição anterior, por este Poder Executivo municipal, de outros atos normativos similares, como o Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017, nº 2.654, o Decreto nº 2.654, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 2.698, de 28 de junho de 2018, o Decreto nº 2.774, de 26 de junho de 2019 e o Decreto nº 2.914, de 25 de junho de 2020, Decreto nº 4.057, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 4119, de 27 de setembro de 2022, por razões de fato e de direito similares à conjuntura atual que impõe a adoção de medidas urgentes e especiais por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que esta requisição administrativa destina-se a oferecer à população o imediato e adequado serviço médico-hospitalar nas instalações da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, a fim de manter os serviços essenciais necessários ao atendimento à gestão plena municipal, do Convênio SUS, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal e das verbas que vierem a ser repassadas pelo Estado e União.

CONSIDERANDO a celebração de novo procedimento e formalização do Termo de Fomento nº 001/2023, visando a continuidade dos trabalhos formalizados desde 2017;

CONSIDERANDO, por fim, as tratativas iniciais para adequação do estatuto da Entidade Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, estando em trâmite processo de pedido de nomeação de administrador provisório (autos nº 1002109-62.2022.8.26.0498);

DECRETA:

Art. 1º A requisição administrativa nas instalações da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, **iniciando a contagem a partir do dia 29 de março de 2024**, podendo prorrogada novamente em caso de extrema necessidade devidamente fundamentada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando desde já autorizados, nos termos da Legislação Orçamentária Municipal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses necessários para a manutenção da continuidade dos serviços de assistência médica e ambulatorial à população, atualmente disponibilizados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO.

Art. 3º As demais disposições previstas no Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017 e no Decreto nº 4119, de 27 de setembro de 2023, continuam em vigor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1687

Página 3 de 6

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2024

Processo Administrativo: 1953/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ADEQUADO, MÃO DE OBRA PARA A CONDUÇÃO DO MESMO E INSUMOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora a empresa **LC BARBOSA TRANSPORTE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.754.386/0001-01, para o valor global de R\$ 684.750,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Ribeirão Bonito, 26 de março de 2024

ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 266/2024.

Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2024.

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 008/2024, que tem como objeto "Contratação de curso de capacitação da empresa Rocha e Devides Treinamentos Ltda ME, que possui o título: "Nova Lei de Licitações", pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 25 de março de 2024

Antônio Carlos Caregato
Prefeito Municipal

Extrato

Leilão Público nº 001/2024
Processo Administrativo nº 10473/2023
Contrato nº 19/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Ronaldo Ferreira da Silva 34437554884 - CNPJ sob n.º 29.444.277/0001-95.

Objeto - CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS, SENDO UM IMÓVEL SITUADO NO CAMPO MUNICIPAL DO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, UM IMÓVEL LOCALIZADO NO CAMPO MUNICIPAL (BOCHA) AO LADO DO CENTRO COMUNITÁRIO E UM IMÓVEL LOCALIZADO DENTRO DO CENTRO COMUNITÁRIO EM RIBEIRÃO BONITO, TODOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 ANOS, NOS TEMOS DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES, A TERCEIROS INTERESSADOS.

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data da Assinatura: 20/03/2024

Término da Vigência: 19/03/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1687

Página 4 de 6

Atas de Sessões

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 300005/24

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA FRIA

Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACOS DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO A DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Na data de 26 de março de 2024, às 09h00min, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5348	08/01/2024	EDIELSO GOMES DOS SANTOS	Agente de Contratação	257.327.548-57	66632237
5377	19/02/2024	MARCELA FRANCELLIN DELFINO	Equipe de Apoio	433.744.598-62	450594312
5377	19/02/2024	RODRIGO SILVA LEONARDO	Equipe de Apoio	107.119.607-39	128110814

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
o	Representante	CPF	RG
	Status		Motivo
5586	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI	EPP	Sim
	IRACI BATISTA MARCHESI FAVA	049.369.188-06	9.923.777-5
	Habilitado		
11747	TAPA FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA	EPP	Sim
	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA PARMINONDI	390.097.448-92	47.142.893-0
	Habilitado		

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Valor Total	Lance
f.			Unitário			
1	001.036.115	MASSA ASFÁLTICA FRIA 25 KG		2400		
1	5586	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI	A.R.U.V.	16,39	39.336,00	Classificado
2	11747	TAPA FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA	ASFALTO FÁCIL	17,00	40.800,00	Classificado

MENSAGENS

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1			SC	2400			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Vir. Lance	Situação	Data/Hora
					%		
					Desconto	Unit.	
		5586	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI		0,00	16,39	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.	
1	001.036.115	MASSA ASFÁLTICA FRIA 25 KG		SC 2400	
17,79	5586	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI	16,39	Aceito	
				apenas 1 Proposta	

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
5586	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI	EPP	IRACI BATISTA MARCHESI FAVA	Habilitado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1687

Página 5 de 6

11747	TAPA FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA	EPP	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA PARMINONDI	Apto à Negociação
-------	---------------------------------	-----	------------------------------------	-------------------

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	001.036.115	MASSA ASFÁLTICA FRIA 25 KG	SC	2400
5586		BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI	Sim	A.R.U.V.

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr. Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal, para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s):

(mencionar o nome do representante), representante da
licitante _____ (mencionar o nome da licitante), tendo o mesmo
consignado o seguinte: " _____ " (mencionar as razões
apontadas pelo interessado);

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor _____ (mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas). Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os documentos de habilitação que não foram analisados estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (informar) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5586	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI				
		CNPJ: 24.110.720/0001-78				
		R EDGARD ARCHIMEDES BEOLCHI JUNIOR, S/N CXPST 32				
		- DIST.IND.EDGARD A. B. JUNIOR, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000				
		Telefone: (17) 3266-2006				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	001.036.115	MASSA ASFÁLTICA FRIA 25 KG Marca: A.R.U.V.	SC	2400	16,39	39.336,00
		Total do Proponente				39.336,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

EDIELSO GOMES DOS SANTOS
CPF.: 257.327.548-57
RG.: 66632237
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 5348 DE 08/01/2024

RODRIGO SILVA LEONARDO
CPF.: 107.119.607-39
RG.: 128110814
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5377 DE 19/02/2024

Marcela Francellin Delfino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1687

Página 6 de 6

CPF.: 433.744.598-62
RG.: 450594312
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5377 DE 19/02/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF **321648**) em 27/03/2024 às 07:37:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d01f-d370-1a17-1941>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d01f-d370-1a17-1941

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1687, ano IX, veiculado em 27 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 27/03/2024 às 07:37:52 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d01f-d370-1a17-1941>